



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 28/10/2025 09:21:47.840 - PL261424
ESB 1.61/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Artigo 37 do Substitutivo ao Projeto de
Lei.*

O art. 37 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro do decênio seguinte.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258446267600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 8 4 4 6 2 6 7 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A proposta visa garantir alinhamento do prazo de validade do Plano com o ano civil, de forma que este não esteja vinculado à data de publicação, que pode ocorrer em momentos variados do ano e gerar, por consequência, instabilidades no seguimento pelos órgãos competentes ao longo do ano. É uma proposta que visa, ainda, prevenir adiamentos temerosos dos planos.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

Pedro Uczai

Deputado Federal (PT/SC)

Apresentação: 28/10/2025 09:21:47.840 - PL261424
A 1,61/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1161/2025



* C D 2 5 8 4 4 6 2 6 7 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258446267600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai